



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 024/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Dispõe sobre a Campanha permanente de informação, distribuição e plantio de sementes da Crotalária no Município de Formosa e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 016/16 de autoria do Vereador **Santiago Ferreira Ribeiro**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica instituída a Campanha permanente de informação, distribuição e plantio de sementes da planta Crotalária no Município de Formosa com o objetivo de:

I - incentivar o cultivo da Crotalária como medida natural de combate à Dengue;

II- ampliar a informação e o conhecimento sobre a planta, como ela age e os seus benefícios para a população;

III- erradicar o mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue *Chikungunya* e *Zika* como medida complementar as demais no Município de Formosa.

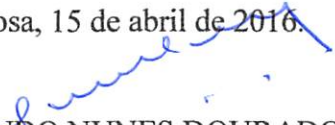
Art. 2º Durante a campanha, o município via Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverão buscar ampla divulgação dessa campanha através de palestras, debates, distribuição de panfletos e sementes para o plantio pela população, como também em áreas públicas para atender os objetivos desta lei.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 15 de abril de 2016.


EDMUNDO NUNES DOURADO
 Presidente da Câmara


JORGE GOMES DA MOTA
 1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 024/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral